

INTERESSADO: CEPEP – CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO – CARUARU/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E DO CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA – EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
PROCESSO Nº 110/2014 *Publicado no DOE de 16/06/2015 pela Portaria SEE nº 2087/2015, de 15/06/2015 e Errata em 04/08/2015*
PARECER CEE/PE Nº 62/2015-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 01/06/2015**

I – RELATÓRIO:

A Coordenadora do CEPEP - Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco mantido pelo CEPEP – Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco Ltda. - ME, através do Ofício nº 13/2014, de 19/06/2014 dirigido ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE, protocolou em 02/07/2014 o Processo nº 110/2014, com pedido de Autorização do Curso Técnico em Administração e do Curso Técnico em Logística, do Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial, a ser ministrado à Rua Antônio Nobre, nº 78, Indianópolis, Caruaru-PE. Para tanto encaminhou anexados, para análise, os seguintes documentos:

- Ofício da Instituição para o CEE-PE;
- Cópia do ato de credenciamento, Parecer CEE/PE nº 86/2013-CEB, à oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ;
- Certidões negativas atualizadas de débito relativos às contribuições previdenciárias e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- Planos do Curso Técnico em Administração e do Curso Técnico em Logística, incluindo modelo dos diplomas dos concluintes dos cursos e cópia dos documentos e comprovantes de formação do corpo docente;
- Política de remuneração e de qualificação do pessoal docente, técnico e administrativo.

O processo foi distribuído inicialmente, em 07/07/2014 à Conselheira Vicência Barbosa de Andrade Torres para que emitisse parecer, o qual foi encaminhado para a Secretaria Executiva de Educação Profissional-SEEP da Secretaria Estadual de Educação.

A Comissão de Especialistas para a avaliação *in loco* foi constituída por Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Coordenadora), Dilson Nenesio do Nascimento e Margarida Santana da Silva (Especialistas Docentes). A visita foi realizada em 09/10/2014 para avaliação da qualidade das condições de oferta dos cursos, instalações e equipamentos.

Na ocasião da visita a Comissão foi recebida pelo coordenador pedagógico, Sr. Gilson da Silva Barros, pela assessora técnica e o secretário escolar. Em 17/12/2014, foi protocolado o Ofício da SEEP/SE nº 446/2014, anexando o Relatório de Avaliação das condições institucionais para autorização de cursos técnicos.

Com a mudança dos conselheiros do CEE, o processo foi redistribuído para esta Conselheira, após retorno da SEEP, em 17/12/2014 encaminhando o relatório da Comissão de Especialistas.

II – ANÁLISE:

O CEPEP - Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco com funcionamento à Rua Antônio Nobre, nº 78, Indianópolis, Caruaru-PE, é instituição mantida pelo CEPEP - Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco Ltda. – ME. Credenciada para oferta de Cursos Técnicos em Nível Médio, fez pedido de Autorização do Curso Técnico em Administração e do Curso Técnico em Logística do Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial.

Plano de Curso

No Curso Técnico em Administração, a escola apresentou como Justificativa que: “Profissionais da área de administração são demandados em todos os lugares e segmentos da sociedade para tomada de decisões, na formulação de estratégias, planejamento, organização, execução e controle para garantir suporte logístico à produção e a prestação de serviços em qualquer setor econômico e em todas as organizações, públicas, privadas, do terceiro setor e de todos os portes e ramos de atuação”.

Por sua vez, o Curso Técnico em Logística “se justifica pela necessidade de profissionais qualificados para atender uma demanda expressiva por especialistas em aquisição, recebimento, armazenagem, distribuição e transporte, bem como no planejamento, organização e formulação de estratégias”. E ainda “O profissional de Logística ocupa importância ímpar nas organizações, na formulação do plano de gestão da cadeia de suprimentos, de modo a melhorar o campo de eficiência operacional, execução das idéias dos gestores em fases realizadas, e posteriormente os resultados esperados na redução de custos e ganhos, eficiência e eficácia, integração de processos e satisfação dos clientes.”

A escola destaca a vocação do município de Caruaru para a atividade comercial e pela posição estratégica devido a sua localização geográfica, na rota dos grandes investimentos em obras de infraestrutura, hotelaria, indústrias, têxtil, entre outros, que tem aumentado a demanda de emprego para os mais variados setores, entre eles a Logística, como suporte fundamental “à produção e a prestação de serviços em qualquer setor econômico, otimizando assim o fluxo de qualidade e acesso de recursos”. Destaca ainda “necessidade de capacitar profissionais para atuarem no segmento administrativo em Caruaru para atender as mais urgentes demandas de mercado sempre crescente de profissionais de Educação Técnica de Nível Médio, atendendo aos nichos tecnológicos, culturais, ambientais e produtivos, proporcionando aos alunos uma formação séria, integral do profissional – cidadão, crítico – reflexivo, competente técnica e eticamente para atuar em qualquer atividade corporativa”.

O CEPEP apresentou como **Objetivo Geral** do Curso Técnico em Administração: “Habilitar profissionais capazes de executar funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques, operar sistemas de informações gerenciais de pessoal e material e utilizar ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.”

Para o Curso Técnico em Logística, o **Objetivo Geral** é “Habilitar profissionais capazes de aplicar os principais procedimentos de transporte, armazenagem e logística, executar e agendar programa de manutenção de máquinas e equipamentos, compras, recebimento, armazenagem, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos, gerir estoques, prestar atendimento aos clientes, implementar os procedimentos de qualidade, higiene e segurança do trabalho no sistema logístico”.

Requisitos e formas de acesso

Será feito um processo de seleção entre os interessados nos cursos, tanto do Técnico em Administração quanto do Técnico em Logística, semestralmente, caso o número de inscrições for maior que o número de vagas ofertadas, para identificar os candidatos com melhores condições de conhecimento de Matemática e Português. Ambos os cursos são subsequentes e o candidato deverá ter concluído o ensino médio (ou equivalente). Para a efetivação da matrícula, será exigido requerimento assinado pelo aluno, se maior de 18 anos, ou por seu responsável legal, se menor de idade.

O **Perfil profissional de conclusão** do Curso Técnico em Administração apresenta coerência com a justificativa, destacando que “Ao final do Curso o profissional deverá estar apto a desenvolver atividades pertinentes às diretrizes administrativas de gerência de pessoas, sistemas de informação, planejamento, execução, controle, monitoramento de atividades organizacionais, bem como analisar criticamente os resultados de estudo de mercado econômico, identificação de estruturas orçamentárias através dos processos administrativos para tomada de decisões”.

Para o **perfil do Técnico em Logística** a escola se propõe formar um profissional com conhecimentos técnicos e humanísticos, necessários ao entendimento e exercício das funções logísticas.

Estrutura e condições físicas

O Relatório da visita *in loco*, realizada pela SEEP, aponta o seguinte:

- O espaço do CEPEP dispõe de três andares: térreo, 1º e 2º andar. Todos os andares dispõem de elevador e de sanitários feminino, masculino e para pessoas com deficiência.
- O prédio possui 10 (dez) salas de aula, sendo apenas 06 (seis) mobiliadas, todas climatizadas, iluminadas, que atendem entre 35 e 40 estudantes;
- O CEPEP dispõe de recursos tais como televisor, DVDs e *data show*;
- Biblioteca: climatizada, bem iluminada, contendo bancadas e computadores três para pesquisa e um para bibliotecária; equipamentos e mobiliários adequados, assim como acervo bibliográfico satisfatório e o sistema de catalogação e empréstimo é informatizado;
- Laboratório de Informática: climatizado, com 31 Computadores com acesso à internet;
- Alguns laboratórios multidisciplinares de segurança do trabalho, de edificações, de eletrônica, de instalações elétricas prediais e de refrigeração, que dispõem dos recursos e equipamentos específicos utilizados no processo de ensino/aprendizagem.
- Acessibilidade: o Relatório de Avaliação *in loco* informa que a instituição atende a todos os requisitos da lei de acessibilidade, com rampas de acesso às salas e à recepção, vaga de estacionamento para deficientes e elevador.

Organização Curricular do Curso Técnico em Administração

A carga horária do Curso Técnico em Administração é estruturada de forma a ser ofertado de 2ª a 6ª feira, cinco dias na semana e terá uma carga horária teórico/prática de 1000 horas/aula de 60 minutos, acrescido do período de estágio supervisionado obrigatório de 400 horas, totalizando 1400 horas. O curso terá duração mínima de 15 (quinze) meses.

MATRIZ CURRICULAR					
CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO					
COMPONENTE CURRICULAR		C/H			
		Teoria	Prática	Total	
1	Introdução a Administração	50	0	50	
2	Contabilidade Básica	50	30	80	
3	Matemática Financeira	50	30	80	
4	Português Instrumental	40	20	60	
5	Estatística Aplicada	40	20	60	
6	Introdução à Economia	50	0	50	
7	Legislação e Ética Profissional	40	0	40	
8	Informática Aplicada	30	50	80	
9	Inglês Instrumental	40	0	40	
Módulo I		390	150	540	
10	Marketing	60	20	80	
11	Técnicas de Arquivo e Protocolo	30	10	40	
12	Contabilidade Financeira	50	30	80	
13	Administração Estratégica	40	20	60	
14	Empreendedorismo	40	20	60	
15	Psicologia Organizacional	60	0	60	
16	Gestão de Recursos Humanos e Departamento Pessoal	50	30	80	
Módulo II		330	130	460	
17	Estágio Supervisionado Obrigatório			400	
CARGA HORÁRIA TOTAL		T	P	E	TOTAL
		720	280	400	1400

O curso poderá ser realizado nos turnos da manhã, da tarde e da noite, com turmas de no máximo 35 (trinta e cinco) estudantes.

A organização curricular do Curso Técnico em Logística

O curso será ofertado com uma carga horária 1200 horas/aula teórico/práticas, acrescido do período de estágio supervisionado obrigatório de 400 horas, totalizando 1600 horas de sessenta minutos. A duração do curso será de no mínimo 15 (quinze) meses de etapa escolar, de segunda a sexta feira, cinco dias da semana.

MATRIZ CURRICULAR				
CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA				
COMPONENTES CURRICULARES		C/H		
		Teoria	Prática	Total
1	Introdução a Administração	80	0	80
2	Matemática Instrumental	120	0	120
3	Português Instrumental	60	20	80
4	Gestão da Qualidade	60	20	80
5	Introdução à Economia	40	0	40
6	Informática Aplicada	20	60	80
7	Técnicas Logísticas I	60	20	80
8	Técnicas Logísticas II	20	20	40
Módulo I		460	140	600

9	Inglês Instrumental	40	0	40
10	Contabilidade Básica	60	20	80
11	Legislação e Ética Profissional	40	0	40
12	Técnicas Logísticas III	60	20	80
13	Técnicas Logísticas IV	60	20	80
14	Técnicas Logísticas V	40	40	80
15	Higiene e Segurança do Trabalho	40	0	40
16	Planejamento e Controle da Manutenção	20	20	40
17	Psicologia Organizacional	40	0	40
18	Contabilidade de Custos	60	20	80
Módulo II		460	140	600
Carga horária total da etapa escolar		920	280	1200

19	Estágio Supervisionado Obrigatório	400		
----	------------------------------------	------------	--	--

	T	P	E	TOTAL
Carga horária total	920	280	400	1600

As matrizes curriculares dos Cursos Técnico em Administração e Técnico em Logística atenderão, através da transversalidade, a **Educação em Direitos Humanos** contemplando-a em todos os componentes curriculares, como rege a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

A qualidade de vida no trabalho – QVT será trabalhada transversalmente nos componentes curriculares.

O **estágio supervisionado** é um componente curricular obrigatório dos dois cursos e tem como objetivo o aprendizado de competências próprias e a contextualização curricular desenvolvendo no aluno responsabilidades para a vida cidadã e para o trabalho.

Do ponto de vista **metodológico**, alguns princípios orientarão o desenvolvimento curricular: a interdisciplinaridade, a contextualização e a transversalidade. Entre os conteúdos, serão destacados os seguintes temas: ética e profissão, trabalho, emprego e conjuntura econômico-social, saúde, educação ambiental, Normas Brasileiras de Saúde e Segurança do Trabalho, normalização, entre outros.

Está prevista a possibilidade e definidos os critérios de **aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores**, de acordo com o disposto na Resolução CNE/CEB nº 06/2012.

A **Avaliação**, semelhante para os dois cursos, ocorrerá durante todo o processo formativo e será diagnóstica, contínua e cumulativa. O estudante para ser promovido ou concluinte, ao final do período letivo, deverá obter em cada módulo média final (MF), igual ou superior a 7,0 (sete). Deverá ainda frequentar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de cada módulo. A Recuperação será realizada de forma contínua, durante o curso, sempre que o estudante não demonstrar domínio nas competências. Só será aprovado se cumprir todas as atividades de recuperação propostas, exigindo-se a nota mínima de 7,0.

O **quadro docente** da instituição possui formação e titulação adequada às atividades que vão desempenhar, aos componentes curriculares do curso e às funções exercidas.

Os **planos de remuneração e de qualificação do pessoal docente, técnico e administrativo** encontram-se apensos no processo e demonstram que seguem a legislação trabalhista, com remuneração valorizada do docente e da coordenação obedecendo a uma tabela que varia de acordo com a natureza de sua formação.

O Diploma é expedido quando da conclusão dos dois módulos e do estágio curricular obrigatório.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Administração e do Curso Técnico em Logística, sem saídas intermediárias, do Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial, a ser ministrado pelo CEPEP - Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco mantido pelo CEPEP – Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco Ltda. - ME, com funcionamento à Rua Antônio Nobre, nº 78, Indianópolis, Caruaru-PE, pelo prazo de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2015.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Relatora
ANA COELHO VIEIRA SELVA
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MARIA IÊDA NOGUEIRA
RICARDO CHAVES LIMA
REGINALDO SEIXAS FONTELES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 1º de junho de 2015.

José Amaro Barbosa da Silva
Presidente em exercício